



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 23 de abril de 2026

Ano XX - Edição Nº 4421

Página 2

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 3
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 7
DEPTO. DE CONTABILIDADE	Pág: 9
FEMA	Pág: 10
GABINETE DO PREFEITO	Pág: 13
SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	Pág: 37

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas

CONVOCAÇÃO

Convocamos o candidato abaixo relacionado a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sito à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 hs e das 13 às 15 hs, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação no Concurso Público 01/2022, Edital de Abertura 16/2022:

Cargo: <i>Assistente Administrativo (Lista Geral)</i>		
CLASS	NOME	RG.
124º	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS GIBIM	XX.XXX.X74-0

Assis, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



CONVOCAÇÃO

Convocamos o candidato abaixo relacionado a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sito à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 hs e das 13 às 15 hs, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para tratar de assunto relacionado à sua nomeação no Concurso Público 01/2022, Edital de Abertura 16/2022:

Cargo: Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos (Lista Geral)		
CLASS	NOME	RG.
6º	MATEUS MARCELINO DA SILVA	XX.XXX.X45-0

Assis, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe de Departamento de Recursos Humanos



Outros atos

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **GABRIELA DIAS DE ASSIS**, portadora do RG nº [REDACTED], **167ª** classificada no cargo de **Professor de Educação Básica PEB I - Ensino Fundamental 30hs**, do Concurso Público nº 01/2021 – Edital de Abertura nº 21/2021, **DECLARO** que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de abril de 2026.


GABRIELA DIAS DE ASSIS



TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Através da publicação realizada em 11 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial do Município de Assis, Edição nº 4373, foi convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2021 Edital nº 021/2021 para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos localizado na Prefeitura a fim de iniciar o processo de admissão.

No entanto, após solicitar prazo de 30 dias para posse em 19 de fevereiro de 2026 prorrogando por mais 30 dias em 19 de março de 2026, **não compareceu**, para assumir seu cargo, ficando conseqüentemente eliminada deste concurso a seguinte candidata:

Cargo: Professor de Educação Básica PEB I - Ensino Fundamental 30hs (Lista Geral)		
Classificação	Nome	
130ª	GRAZIELE MOREIRA DA CRUZ	RG: XX.XXX.X44-2

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe do Departamento de Recursos Humanos



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato:

Extrato da Portaria nº 40.584, de 23 de abril de 2026.
Prorroga Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 12/25, por mais 60 (sessenta dias), a partir de 23 de abril de 2026, para a conclusão final.

Assis, 23 de abril de 2026.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA DE SERVIDORES, A PARTIR DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Portaria nº 40.585/2026, Exonera função em confiança **ELOISA MARIA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 29.140.950-7, matrícula nº 13.321/3, do cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO CORDENADOR PEDAGÓGICO, A PARTIR DE A PARTIR DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Portaria nº 40.586/2026, Designa em substituição **ELOISA MARIA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 29.140.950-7, matrícula nº 13.321/3, do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO**, Referência 50 F, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO CORDENADOR PEDAGÓGICO, A PARTIR DE A PARTIR DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Portaria nº 40.587/2026, Designa em substituição **ADRIANA SANCHES SILVA ZANELLA**, portador (a) do RG nº 40.523.401-6, matrícula nº 14.109/7, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DIRETOR DE ESCOLA, A PARTIR DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Portaria nº 40.588/2026, Designa em substituição **CASSIA APARECIDA LOPES FIUZA BUENO**, portador (a) do RG nº 25.624.433-9, matrícula nº 11.824/9, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 50 E, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal.



DEPTO. DE CONTABILIDADE

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Assis, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, em atendimento ao artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna pública a realização de Audiência Pública com o objetivo de apresentar e discutir a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027.

A audiência ocorrerá no dia 27 de abril de 2026, às 16h, nas dependências da Casa dos Conselhos de Assis, localizada na Rua Cândido Mota nº 48 – Vila Central.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de abril de 2026.

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis



FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Outros atos



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 017/2026 - DISPENSA Nº 011/2026

Diante da regular instrução do presente feito, com o atendimento, nesta fase processual, dos requisitos dispostos no artigo 75, da Lei nº14.133/2021, como estimativa da despesa, comprovação da adequação dos preços propostos, **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS ANALÓGICOS, COM CERTIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO RBC, DESTINADOS AO CONTROLE E MONITORAMENTO DA TEMPERATURA DAS ESTUFAS LABORATORIAIS DE SECAGEM E BACTERIOLÓGICAS UTILIZADAS PELO CEPECI DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, via dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº14.133/2021, no valor total de **R\$ 4.532,34 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, para o item e fornecedor abaixo relacionado:

Item	INVICTA PHARMA LTDA CNPJ: 50.418.478/0001-04 Av. Dom Antônio, 1.205 CEP 19.806-999 - Assis/SP Telefone: (18) 3322-5646 Descrição Do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TERMÔMETRO ANALÓGICO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE ESTUFA -10°C A +110°C COM CALIBRAÇÃO RBC - CONFORME TR	UNIDADE	04	465,00	1.860,00
2	TERMÔMETRO ANALÓGICO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE ESTUFA -10°C A +260°C COM CALIBRAÇÃO RBC - CONFORME TR	UNIDADE	02	1.336,17	2.672,34
Total do Proponente					4.532,34

Justifica-se a escolha da contratada, pois foram apresentados os documentos de habilitação em situação regular e preço compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços apresentada nesse processo.

Em face do apresentado, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, e de igual forma **ADJUDICO**, pelo critério de **Menor Preço Unitário**, os itens do objeto desta dispensa.

Página 1 de 2

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/4B83-BC59-975E-D1E4> e informe o código 4B83-BC59-975E-D1E4





Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no termo de referência do aviso de dispensa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Proceda-se a seguir, às providências complementares como contratação, comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Assis, 17 de abril de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Página 2 de 2

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/4B83-BC59-975E-D1E4> e informe o código 4B83-BC59-975E-D1E4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B83-BC59-975E-D1E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 17/04/2026 17:58:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/4B83-BC59-975E-D1E4>



GABINETE DO PREFEITO

Atos Administrativos

Outros Atos

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 179/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 242/2026.

Assis, 22 de abril de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Alves de Oliveira – Fernando Kiko.

Vereador – União Brasil.

Resposta ao Requerimento 179/2026 - Requer informações do Poder Executivo sobre a realização de consultas, exames e procedimentos médicos realizados fora do município para pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. Quantos pacientes foram encaminhados para consultas, exames ou procedimentos médicos fora do município no período de janeiro a dezembro de 2025.

No período de janeiro a dezembro de 2025 foram transportadas 22.431 pessoas, entre pacientes e acompanhantes.

2. Informar quais são os principais municípios para onde os pacientes de Assis são encaminhados para atendimento médico especializado.

Adamantina; Barretos; Bauru; Botucatu; Campinas; Cândido Mota; Catanduva; Chavantes; Garça; Guairá; Herculândia; Jaú; Marília; Ourinhos; Palmital; Paraguaçu Paulista; Presidente Prudente; Rancharia; Ribeirão Preto; Rubião Júnior; São José do Rio Preto; São Paulo; Sorocaba e Tupã.

3. Informar quais tipos de consultas, exames ou procedimentos são mais frequentemente realizados fora do município.

Consultas: Otorrinolaringologista serviço terciário, proctologista serviço terciário, cirurgia plástica, nefrologia, cirurgia cardíaca adulto e pediátrico, cirurgia torácica, endocrinologista serviço terciário, gastroclínica serviço terciário, gastrocirurgia, ginecologia infertilidade, ginecologia oncologia, ginecologia uroginecologia, hemato adulto e pediátrico, imunologia adulto e pediátrico (serviços terciários), neurologia aplicação, neurologia doenças crônicas, neurologia esclerose múltipla,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 176B-F591-C24A-8ED5





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 179/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

oftalmologia córnea, oftalmologia glaucoma, oftalmologia neuro, patologia externa, oftalmologia plástica ocular, oftalmologia retina, oftalmologia uveíte, oftalmologia vias lacrimais, oftalmologia estrabismo, ortopedia coluna, ortopedia mão, ortopedia ombro e cotovelo, ortopedia oncologia, ortopedia pé e tornozelo, ortopedia quadril, otorrino prótese auditiva, pneumologia pediátrica, oncologia, cabeça e pescoço adulto e pediátrico, dermatologia/plástica tumor de pele.

Exames/Procedimentos: Ressonância, angiorressonância, cateterismo cardíaco, espirometria, estudo contrastado EED, rectosigmoidoscopia, ultrasonografia transrectal de próstata com biópsia, colonoscopia, eletroneuromiografia, US transfontanela, eletroencefalograma, BERA, enema opaco.

4. Informar qual o valor total gasto pelo Município com consultas médicas especializadas realizadas fora do município no período de janeiro a dezembro de 2025.

R\$ 20.500,00 – Consultas com Neuropediatra

5. Informar qual o valor total gasto com exames realizados fora do município no período de janeiro a dezembro de 2025.

R\$ 61.825,00 – Tomografia e Mamografia.

6. Informar qual o valor total gasto com procedimentos médicos ou hospitalares realizados fora do município no período de janeiro a dezembro de 2025.

No exercício de 2025 não foram gastos valores com procedimentos médicos ou hospitalares fora do Município, ficando somente os atendimentos pelo SUS.

7. Informar se o Município possui contratos, convênios ou credenciamentos com clínicas, hospitais ou instituições de saúde para realização desses atendimentos. Em caso positivo, informar nome das instituições, número do contrato e valores contratados.

O Município de Assis possui contratação vigente decorrente do Processo Licitatório nº 30/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90027, destinado à prestação de serviços na área da saúde.

No referido certame, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: BITTENCOURT & MARQUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA — CNPJ nº 34.995.321/0001-95; C. R. O. – CENTRO DE REFERÊNCIA EM OFTALMOLOGIA — CNPJ nº 26.985.845/0001-77; CLÍNICA DE IMAGEM DR. PIMENTA LTDA — CNPJ nº 08.898.005/0001-95; HOSPITAL DE OLHOS OESTE PAULISTA LTDA - CNPJ nº 02.221.511/0001-69; PRÓ-RAD SERVIÇOS DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA - CNPJ nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-960 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 176B-F591-C24A-8ED5





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 179/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

50.310.483/0001-07; e ZOLTAN MEDICAL LTDA — CNPJ nº 36.241.914/0001-91.

No que se refere à execução contratual em curso, destaca-se que o Município está realizando exames de mamografia por meio da empresa PRÓ-RAD SERVIÇOS DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA, com quantitativo contratado de 1.200 exames, ao valor unitário de R\$ 74,00, perfazendo o montante total de R\$ 88.800,00.

Ressalta-se que os demais serviços contratados são executados conforme a demanda regulada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e programação da Secretaria Municipal da Saúde, podendo haver variação na utilização dos quantitativos previstos contratualmente.

8. Informar se existe fila de espera para consultas, exames ou procedimentos que dependem de encaminhamento para outros municípios, especificando o número aproximado de pacientes aguardando atendimento.

Ressonância: 552.

Angiorressonância: 33.

Espirometria: 908.

Retossigmoidoscopia: 369.

Ultrassonografia Transretal de Próstata com Biópsia: 04.

Colonoscopia: 845.

Eletroneuromiografia: 407.

US Transfontanela: 13.

Eletroencefalograma: 101.

BERA: 4.

9. Informar quais são as especialidades médicas com maior demanda de encaminhamento para fora do município.

Ortopedia coluna: 125; cirurgia plástica: 122; ortopedia pé e tornozelo: 98; cabeça e pescoço adulto: 77; oftalmo plástico ocular: 69; oftalmo retina: 55; ortopedia ombro: 55; oftalmo córnea: 49; imunologia: 37; endócrino pediátrico: 24; oftalmo estrabismo: 24; ortopedia joelho: 15; otorrino prótese auditiva: 14; gastrocirurgia: 13; oftalmo glaucoma: 11; oftalmo vias lacrimais: 11; ortopedia mão: 06; cirurgia cardíaca adulto: 04; dermatologia plástica tumor pele: 03; uroginecologia: 02; ortopedia quadril: 02; cirurgia cardíaca infantil: 01; cirurgia torácica: 01; ginecologia infertilidade: 01; imunologia pediátrico: 01.

10. Informar se existe planejamento da Secretaria Municipal de Saúde para ampliação da oferta desses atendimentos no próprio município, com o objetivo de reduzir a necessidade de encaminhamento para outras cidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 176B-F591-C24A-8ED5





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 179/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

O atendimento em Neuropediatria passou a ser ofertado no Município de Assis a partir do mês de março/26. Adicionalmente, há intenção para que os exames de Tomografia e Mamografia, atualmente realizados no Município de Cândido Mota, passem a ser ofertados no próprio município por meio de processo de credenciamento, visando ampliar a capacidade instalada, reduzir deslocamentos dos usuários e garantir maior agilidade no acesso aos serviços.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONÇALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 23/04/2026 14:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 176B-F591-C24A-8ED5





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 180/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.A5515.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 243/2026.

Assis, 16 de abril de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Lucas Gomes Malaquias de Azevedo – Lucas Gomes.

Vereador – Solidariedade.

Resposta ao Requerimento 180/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação ao cumprimento da sentença proferida nos autos nº 1008839-16.2024.8.26.0047.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1-Qual é o cronograma do Poder Executivo para cumprimento da sentença proferida nos autos nº 1008839-16.2024.8.26.0047, especialmente quanto ao apostilamento do direito reconhecido, à implantação das rubricas em folha e ao pagamento das diferenças remuneratórias?

Em Pesquisa realizada junto ao sitio virtual do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO se constata que em 11/03/2026 foi proferida Sentença nos autos sob referência (1008839-16.2024.8.26.0047). Em se tratando de decisão de primeiro grau de jurisdição a mesma comporta Recurso de Apelo por parte do Município de Assis. Sendo assim, informo-vos que tal medida processual que será adotada pela Procuradoria Municipal, dentro do prazo cabível, bem como destaco ainda que serão esgotadas todas as medidas processuais cabíveis atinentes à discussão de mérito sobre o tema. Sendo assim restam prejudicados a formulação de respostas a ambos os quesitos formulados no requerimento mensurado eis que ainda não ocorreu o Trânsito em Julgado de uma decisão Condenatória no processo em referência, sendo que, inclusive, a mesma pode ser Revista em sede de Recursos que são ainda cabíveis junto ao TJSP, STJ E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL dependendo da ocorrência ou nessas cortes de precedentes modulando a temática que envolve a presente lide de forma distinta da linha hermenêutica aplicada pelo magistrado de primeiro grau.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2B3F-A1B8-066F-F395





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 180/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

2-Já estão sendo adotadas medidas administrativas e orçamentárias para identificar os servidores abrangidos pela decisão e apurar os valores devidos para cumprimento da sentença? Essa apuração será feita de forma administrativa, tendo em vista o teor da sentença, ou só será realizada mediante a continuidade do processo judicial respectivo?

Respondido no item "(a)".

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONÇALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

RUA BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 23/04/2026 14:22



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2B3F-A1B8-066F-F395



Pág. 2/2 - Resposta - Requerimento nº 180/2026 - Resposta - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 181/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 244/2026.

Assis, 22 de abril de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Lucas Gomes Malaquias de Azevedo – Lucas Gomes.

Vereador – Solidariedade.

Resposta ao Requerimento 181/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação aos cargos livres para Professores de Arte, Inglês e Educação Física.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1-Quantos cargos livres existem para professor de Arte, Inglês e Educação Física? Relacionar a quantidade por escola.

ARTE: ANGÉLICA AMORIM PEREIRA (10 AULAS).

JOÃO LEÃO (09 AULAS).

MAFALDA S.BARTHOLOMEI (06 AULAS).

INGLÊS: ANGÉLICA AMORIM PEREIRA (08 AULAS)..

EUNICE DE LIMA SILVEIRA (14 AULAS).

HENRIQUE ZOLLNER NETO (14 AULAS).

JOÃO MENDES (18 AULAS).

MAFALDA S.BARTHOLOMEI (16 AULAS).

EDUCAÇÃO FÍSICA: NADA CONSTA.

2-Existe concurso público vigente para professor de Arte, Inglês e Educação Física? Caso positivo informar a vigência.

Sim, o concurso vigente expira no final do mês de março.

3-Caso existam cargos livres, qual a previsão para chamar os próximos aprovados do concurso?

O que ocorre é que muitos convocados não vieram desistir e outros pediram PRAZO. Sendo assim, não ajudaram na dinâmica dos chamamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F610-E642-4121-5D5E





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 181/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.181
OFÍCIO.244

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONÇALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

RODRIGO BARBOSA 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 23/04/2026 14:24



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F610-E642-4121-5D5E





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 185/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 248/2026.

Assis, 22 de abril de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 185/2026 - Requer informações do Poder Executivo a respeito da Lei Federal nº 15.267, de 21 de novembro de 2025, que altera a Lei nº 9.797, de 6 de maio de 1999, para incluir a garantia de assistência fisioterapêutica aos pacientes submetidos a cirurgia de mastectomia.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Lei Federal nº 15.267/2025 está sendo cumprida em nosso município?

A Lei Federal nº 15.267/2025 estabelece a obrigatoriedade da oferta de acompanhamento fisioterapêutico pelo Sistema Único de Saúde (SUS) a pacientes submetidos à mastectomia, com o objetivo de promover a reabilitação funcional e prevenir complicações como linfedema, dor crônica e limitação de movimentos.

No âmbito municipal, informa-se que a referida legislação está sendo cumprida.

b) Caso negativo, como referida Lei deverá ser implantada pelos municípios até maio do corrente ano, a Secretaria Municipal de Saúde, está se preparando para implantá-la?

Não se aplica.

c) O número de fisioterapeutas que atendem na rede municipal de Saúde é suficiente para este atendimento?

Considerando tratar-se de uma demanda reduzida, os pacientes que necessitam desse atendimento, em geral, já são acompanhados no próprio local onde iniciaram seu tratamento.

Ainda, quando há solicitação encaminhada à regulação da Secretaria Municipal de Saúde, os pacientes são devidamente direcionados para

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 940B-BACF-210A-D08B





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 185/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

atendimento na Clínica Escola de Fisioterapia da FEMA, onde recebem o acompanhamento necessário.

No que se refere ao número de profissionais, considerando o baixo volume de demanda encaminhada à regulação da Secretaria Municipal de Saúde, a maioria dos pacientes permanece em acompanhamento no serviço de origem e, quando necessário, é encaminhada para a Clínica Escola de Fisioterapia da FEMA, garantindo a cobertura assistencial.

Dessa forma, o município assegura o acesso à fisioterapia aos pacientes pós-mastectomia, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a continuidade do cuidado e a reabilitação adequada.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONÇALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 23/04/2026 15:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

RUA BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 940B-BACF-210A-D08B





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 186/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 249/2026.

Assis, 16 de abril de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 186/2026 - Requer informações do Poder Executivo sobre atendimentos urológicos no município.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Quantos profissionais urologistas atendem atualmente na rede pública de saúde de Assis?

Atualmente, a rede pública de saúde de Assis conta com 03 (três) profissionais urologistas, sendo:

- 01 (um) médico concursado, integrante do quadro efetivo do município;
- 02 (dois) médicos que atuam por meio de credenciamento, via chamamento público.

b) Qual é o tempo médio de espera para o agendamento, realização de consultas e de exames com esses profissionais?

O tempo médio de espera para atendimento em urologia não é padronizado, variando conforme cada unidade de saúde. As vagas são distribuídas às unidades, que realizam o agendamento de acordo com a demanda local e os critérios de prioridade, assegurando atendimento mais ágil aos casos de maior gravidade.

c) Quais providências estão sendo tomadas para diminuir a fila de espera?

A providência já foi adotada com a realização de chamamento público para credenciamento de 02 (dois) profissionais, resultando no aumento da oferta de atendimentos e contribuindo para a redução da demanda reprimida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8829-DD0D-3921-143E





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 186/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.186
OFÍCIO.249

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONÇALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 23/04/2026 15:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

RUA BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8829-DD0D-3921-143E



Pág. 2/2 - Resposta - Requerimento nº 186/2026 - Resposta - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 187/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 250/2026.

Assis, 22 de abril de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Alves de Oliveira – Fernando Kiko.

Vereador – União Brasil.

Resposta ao Requerimento 187/2026 - Requer do Poder Executivo informações sobre a exploração de espaços públicos destinados à instalação de outdoors no Município de Assis.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. Da situação atual

a) Existe autorização vigente para exploração de publicidade (outdoors ou similares) em áreas públicas do município?

A exploração de publicidade (outdoors ou similares) em áreas públicas depende de prévia autorização do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 4.680/2005, alterada pela Lei nº 7.750/2025, não sendo admitida a instalação sem o devido licenciamento.

b) Quais são os locais atualmente utilizados para essa finalidade?

Áreas públicas (institucionais ou verdes) previamente autorizadas pela Administração, respeitadas as restrições legais.

Os locais passíveis de utilização são aqueles previamente indicados no processo administrativo e aprovados pelo Município, mediante apresentação de endereço completo e croqui de localização, conforme art. 4º, §1º, alínea “a”, respeitadas ainda as vedações do art. 5º da referida lei.

c) Quais empresas estão autorizadas a explorar tais espaços?

As empresas autorizadas são exclusivamente aquelas regularmente cadastradas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e devidamente licenciadas, nos termos do art. 3º da Lei.

As empresas autorizadas a explorar tais espaços devem estar devidamente licenciadas junto ao Município, mediante cumprimento das exigências previstas na referida lei. Atualmente nenhuma empresa possui autorização para a exploração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D611-EAD2-9125-86A0





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 187/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

2. Do procedimento administrativo.

a) Foi realizado procedimento licitatório para concessão ou permissão de uso desses espaços públicos?

Nos termos da Lei nº 4.680/2005, a exploração de publicidade não se caracteriza, necessariamente, como concessão de serviço público, podendo ocorrer mediante licenciamento e autorização administrativa, observados os requisitos legais. Contudo, primando pela transparência, o Município tem um processo administrativo licitatório para exploração dos espaços públicos. Conforme a Lei nº 4.680/2005, a exploração de publicidade ao ar livre não se configura como concessão de serviço público, sendo disciplinada por ato administrativo de autorização, de natureza precária e por prazo determinado

b) Em caso positivo, encaminhar cópia integral do processo licitatório, contrato firmado e eventuais aditivos;

Prejudicada.

c) Em caso negativo, informar qual o fundamento legal utilizado para autorizar a exploração por particular;

Prejudicada.

3. Da substituição de empresa.

a) Houve retirada recente de empresa anteriormente instalada em espaços públicos com exploração de outdoors?

Não.

b) Em caso positivo, quais foram os motivos da retirada?

Prejudicada.

c) Qual procedimento administrativo formalizou a substituição por outra empresa?

Prejudicada.

d) Encaminhar cópia dos atos administrativos que autorizaram a nova empresa a utilizar os referidos espaços;

Prejudicada.

4. Da contrapartida ao município

a) Há cobrança de taxas, outorga ou qualquer tipo de remuneração pelo uso dos espaços públicos?

A Lei nº 4.680/2005 prevê a incidência de taxas e/ou preços públicos relacionados ao licenciamento e à exploração de publicidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D611-EAD2-9125-86A0





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 187/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

A Lei nº 4.680/2005 estabelece a necessidade de autorização e sujeição à fiscalização, sendo a atividade vinculada ao pagamento de taxas municipais correspondentes ao licenciamento e à fiscalização, conforme legislação tributária aplicável.

b) Qual o valor arrecadado nos últimos 12 meses com essa atividade?
Não houve arrecadação, visto que não foi firmado nenhum termo de cooperação.

c) Existe contrato prevendo contrapartidas, como manutenção urbana ou instalação de mobiliário público?

A Lei nº 4.680/2005 não prevê, de forma obrigatória, contrapartidas como mobiliário urbano, mas admite a imposição de condições no ato autorizativo, conforme interesse público.

5. Da legalidade e fiscalização

a) Qual legislação municipal regula a instalação de outdoors e publicidade em áreas públicas?

A matéria é integralmente regulada pela Lei Ordinária nº 4.680/2005, que:

- define o conceito de publicidade (art. 2º);
- exige cadastro e autorização (arts. 3º e 4º);
- estabelece vedações expressas (art. 5º);
- impõe requisitos técnicos e identificação obrigatória (art. 8º);
- prevê responsabilidade solidária (art. 10);
- estabelece penalidades (art. 11).

b) Existe fiscalização ativa quanto à ocupação irregular desses espaços?

O Município exerce fiscalização permanente, podendo inclusive:

- notificar infratores;
- aplicar multas;
- remover publicidade irregular, independentemente de notificação, nos termos do art. 11, §1º e §2º.

c) Há outras empresas explorando publicidade sem autorização?

Caso haja exploração sem autorização, esta é considerada irregular, sujeitando o infrator às penalidades legais, incluindo multa, remoção do material e cassação da licença em caso de reincidência (art. 11).

Respondido no item "(a)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D611-EAD2-9125-86A0





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 187/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nada a declarar, considerando o que já foi exposto nos itens “(a)” e “(b)”.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONÇALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 23/04/2026 15:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D611-EAD2-9125-86A0





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 189/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 252/2026.

Assis, 23 de abril de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

João da Silva Filho – Timba.

Vereador – Partido Renovação Democrática.

Resposta ao Requerimento 189/2026 - Requer informações do Poder Executivo com relação à prestação do serviço público de transporte em nosso município.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Prefeitura Municipal já abriu novo processo licitatório para contratação de empresa para a prestação do serviço público de transporte, uma vez que está próximo o término do referido contrato, para que os munícipes não fiquem sem este essencial serviço? Já foram iniciados os trâmites para o novo processo licitatório.

b) Se positivo, quando o mesmo foi aberto? Se negativo, justificar.

As providências administrativas necessárias já estão em andamento, ressaltando-se que os serviços de transporte coletivo não serão descontinuados.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONÇALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 23/04/2026 15:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

TELEFONE: (18) 3382 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código FBE9-62BA-B6D4-4A06





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 190/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 253/2026.

Assis, 23 de abril de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Douglas Henrique de Azevedo Terra – Douglas Azevedo.

Vereador – Partido Liberal.

Resposta ao Requerimento 190/2026 - Requer informações do Poder Executivo com relação aos uniformes escolares.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Prefeitura Municipal já tem um cronograma para entregar os uniformes escolares faltantes, principalmente os agasalhos, tendo em vista que logo teremos o inverno.

Sim. Informamos que a Prefeitura Municipal já estabeleceu um cronograma detalhado para a distribuição dos demais itens. A entrega dos agasalhos será priorizada, visando garantir que todos os alunos estejam devidamente equipados antes do início do período de inverno.

b) Os próximos uniformes terão um tecido de melhor qualidade do que o atual, com maior durabilidade?

Os uniformes adquiridos até o momento são de elevada qualidade. Alguns vieram com problemas na costura. Quando identificados foram trocados e devolvidos para o devido reparo.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,


Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONÇALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 23/04/2026 15:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

RODRIGUINI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código ECD8-5DB4-8AC2-B7F1





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 191/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 254/2026.

Assis, 22 de abril de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Lucas Gomes Malaquias de Azevedo – Lucas Gomes.

Vereador – Solidariedade.

Resposta ao Requerimento 191/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação ao cumprimento da Lei Municipal nº 7.070, de 06 de abril de 2.022.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1- A Lei Municipal nº 7.070/2022 está sendo atualmente executada em sua integralidade?

Informa-se que a Lei Municipal nº 7.070/2022 não se encontra, no presente momento, executada em sua integralidade. Ressalta-se que, embora a legislação esteja vigente, sua implementação depende de uma série de fatores técnicos, operacionais e orçamentários que vêm sendo avaliados no âmbito da gestão municipal.

2- O serviço especializado de podologia previsto na referida lei, está sendo ofertado à população? Em caso positivo, em quais unidades de saúde o serviço está disponível?

Esclarece-se que, até o momento, o serviço especializado de podologia previsto na referida legislação não está sendo ofertado à população nas unidades de saúde do município.

3- Em caso negativo, quais os motivos para a não implementação do serviço? Existe previsão para início da oferta?

A não implementação do serviço decorre, principalmente, de limitações relacionadas à alocação de recursos humanos, estruturais e financeiros, bem como da necessidade de priorização de outras demandas consideradas urgentes no contexto atual da saúde pública municipal. Destaca-se que a Secretaria de Saúde tem concentrado esforços no atendimento de demandas assistenciais essenciais e de maior complexidade, o que tem impactado na viabilização de novos serviços. No

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2896-02DE-1FCA-0789





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 191/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

momento, não há previsão definida para o início da oferta do referido serviço.

4- Há estudo técnico ou planejamento para implantação efetiva do programa, conforme determina a legislação vigente?

Informa-se que, até a presente data, não há estudo técnico formalizado ou planejamento específico em andamento para a implantação do programa nos moldes estabelecidos pela legislação, sem prejuízo de futuras análises, conforme a evolução das condições administrativas e orçamentárias do município.

5- Existe previsão orçamentária para execução da política pública prevista na lei?

Quanto à previsão orçamentária, esclarece-se que, no momento, não há dotação específica destinada à execução da política pública prevista na Lei Municipal nº 7.070/2022, sendo necessária a avaliação de viabilidade financeira em eventual planejamento futuro.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONÇALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 23/04/2026 16:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

RUA BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2896-02DE-1FCA-0789





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 192/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 255/2026.

Assis, 16 de abril de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

João da Silva Filho - Timba.

Vereador - Partido Renovação Democrática.

Resposta ao Requerimento 192/2026 - Requer informações do Poder Executivo sobre atividade de movimentação de terra e extração de solo no Distrito Industrial.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1) O motivo da retirada de terra no Distrito Industrial.

Informamos que a movimentação de terra ocorreu com a finalidade de execução de serviços de adequação e nivelamento para a base de asfalto nas obras no Distrito Industrial.

2) Para onde foram encaminhadas as terras retiradas do local.

As terras retiradas foram destinadas para a regularização de solo nas obras de pavimentação no Distrito Industrial.

3) Qual a quantidade de terra retirada do local.

Informamos que a quantidade foi de aproximadamente 7.500 m³.

4) Se há licenças prévias para a retirada da terra.

Não há.

5) Se está em andamento qualquer pedido de licença para a retirada de terra do local.

Não.

6) O motivo pelo qual mesmo após a Recomendação, há movimentação de terra no local.

Informamos que esta informação está equivocada. Após recomendação do MP, não houve movimentação de terra no local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (16) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CB94-8FEA-4555-B340





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 192/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

7) Qual a origem das terras que estão sendo depositadas no mesmo local da retirada de terras no Distrito Industrial.

As terras depositadas são oriundas de obras realizadas na subestação de energia do município de Assis.

8) Se é a Prefeitura Municipal ou empresa particular que está depositando as terras no local. Se for empresa particular informar o nome e valores pagos pelas terras.

Informamos que os serviços estão sendo realizados pela empresa ENGETECNICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Sem custo para a municipalidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONÇALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 23/04/2026 16:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

RUA SERRA D'ÁLBARROSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CB94-8FEA-4555-B340





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 184/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 247/2026.

Assis, 23 de abril de 2026.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 184/2026 - Requer informações do Poder Executivo com relação à entrega dos carnês de IPTU do corrente ano.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Qual o motivo da demora na entrega dos carnês de IPTU do corrente ano, já que algumas pessoas receberam o carnê e outras não?

A Distribuição dos carnês, como de praxe, ocorreu dentro do prazo previsto, sendo distribuídos entre os dias 09/02 a 09/03/2026, data em que os carnês não entregues foram devolvidos ao Departamento de Tributação.

b) Quem está realizando a entrega dos referidos carnês?

As entregas são feitas por funcionários da Prefeitura Municipal, que se oferecem para prestar esse serviço, em regime de Função Específica como prevê a Lei 7305/2023;

c) Caso o munícipe receba o carnê com a 1ª parcela já vencida (10/03/26), a Prefeitura Municipal irá prorrogar o vencimento e dispensar os juros de mora em razão do atraso na entrega do carnê?

Não há amparo legal para tal finalidade. Esclarecemos que houve a tentativa de entrega de todos os carnês, com a observância, via de regra, de três diligências por endereço, sendo que as devoluções ao departamento decorrem de insucesso nessas tentativas.

Informamos, ademais, que os referidos lançamentos são efetuados na primeira quinzena de cada exercício e encontram-se disponíveis no portal oficial do Município desde 15/01/2026. A partir desta mesma data, o contribuinte também pode emitir ou retirar a segunda via presencialmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C0F3-60D5-102D-03CC





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 184/2026



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

no Departamento de Tributação – Via Fácil, localizado na Av. Rui Barbosa, nº 926.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONÇALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 23/04/2026 17:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C0F3-60D5-102D-03CC





SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

Outros Atos

Diversos



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EDITAL SME Nº 11/2026 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE APOIO ESCOLAR E DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI, Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **APROVA E TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE APOIO ESCOLAR E DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**, ingressante em cargo de provimento efetivo, por meio de Concurso Público, previsto no artigo 21 da Lei nº 2.861 de 04 de fevereiro de 1991 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, artigo nº 41 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98, Decreto nº 7.390 de 27 de Outubro de 2017, Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011, capítulo V, **por ter concluído as etapas do Estágio Probatório e considerados aptos no processo.**

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)

Nº	Matricula	Nome	Vigência	
1.	198889	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	13/06/2022 À 12/06/2025	APTA
2.	200212	BRUNA FERREIRA DE CAMPOS LAUREANO	01/09/2022 À 31/08/2025	APTA
3.	199745	LAIS DO AMARAL TOTTI	18/07/2022 À 17/07/2025	APTA
4.	199701	LILIANE JÉSSICA NEGRI	18/07/2022 À 13/10/2025	APTA
5.	199001	MAIARA CRISTINA BERNARDES DA SILVA	13/06/2022 À 07/08/2025	APTA
6.	198901	MARIANA DA SILVA CORREIA DOMINGOS	13/06/2022 À 12/06/2025	APTA
7.	198989	MARILHA GRAZIELEN TEÓFILO DOS SANTOS PEREIRA	13/06/2022 À 12/06/2025	APTA
8.	200412	MEIRIELE RAMOS OCWIECINSKY	07/10/2022 À 06/10/2025	APTA
9.	198701	MILENA SOUZA RIBEIRO	03/06/2022 À 02/06/2025	APTA
10.	200190	STÉFANY GIL DE OLIVEIRA CAMPOS	01/09/2022 À 30/08/2025	APTA

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇO

Nº	Matricula	Nome	Vigência	
1.	198189	CATIA DE CASTRO REIS BUENO	23/06/2022 À 28/07/2025	APTA
2.	199045	FLÁVIA ALVIM RODRIGUES	20/06/2022 À 24/01/2026	APTA
3.	198423	GIOVANNA COSTA ROCHA	01/06/2022 À 31/05/2025	APTA
4.	199090	MARIA DE LURDES BARROS	20/06/2022 À 19/06/2025	APTA
5.	198723	TAMARA APARECIDA GONÇALVES PANIZA BRITO	06/06/2022 À 05/06/2025	APTA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Matricula	Nome	Vigência	
1.	202023	JUNIOR FELIPE NUNES ALMEIDA LEITE	14/03/2023 À 13/03/2026	APTA

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Nº	Matricula	Nome	Vigência	
1.	200767	ANTONIO HENRIQUE DE VITO ZOLLNER	20/01/2023 À 19/01/2026	APTO
2.	200434	BRUNO LEANDRO RIBEIRO DA CUNHA ACCORSI	07/10/2022 À 06/10/2025	APTO
3.	200778	CLEVERSON ALEX ALMEIDA DA CRUZ	01/02/2023 À 08/02/2026	APTO

CARGO: MERENDEIRA

Nº	Matricula	Nome	Vigência	
1.	202345	APARECIDA CARDOSO SILVA	20/03/2023 À 24/03/2026	APTA
2.	202334	CÉLIA VALÉRIA DE JESUS BARBOSA	20/03/2023 À 19/03/2026	APTA
3.	200945	CRISTIANE MACHADO DE JESUS	08/02/2023 À 07/02/2026	APTA
4.	200889	LAURA CHRISTIANE DE OLIVEIRA	08/02/2025 À 07/02/2026	APTA
5.	200923	ROSELI DE AQUINO	06/02/2023 À 05/02/2026	APTA
6.	195785	SIMONE DOMINGUES GARCIA	14/06/2021 À 14/05/2025	APTA
7.	202201	SONIA CARDOSO DA SILVA PRADO	20/03/2023 À 19/03/2026	APTA
8.	202278	TATIANE ALVES LOURENÇO	20/03/2023 À 19/03/2026	APTA

CARGO: MOTORISTA

Nº	Matricula	Nome	Vigência	
1.	201690	CRISTIANO DE MORAES ZURDO	01/03/2023 À 28/02/2026	APTA
2.	202745	MARCELO MARLIÉRE	10/04/2023 À 28/04/2026	APTA
3.	199089	DANILO MUNHOZ MORENO	10/04/2023 À 09/04/2026	APTA
4.	202756	VALDOMIRO FERREIRA	10/04/2023 À 09/04/2026	APTA

CARGO: PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INTANTIL (PDI)

Nº	Matricula	Nome	Vigência	
1.	199378	ANA IZABEL MENDES ZAMBELLI	19/07/2022 À 18/07/2025	APTA
2.	199589	BARBARA NAREL DA COSTA AUGUSTO	19/07/2022 À 21/12/2025	APTA
3.	191490	CIBELE APARECIDA DUARTE	19/07/2022 À 17/08/2025	APTA
4.	189012	CLAUDIA LEONARDI DA ROSA MARTINS	19/07/2022 À 25/09/2025	APTA
5.	188812	FABIANA BARBOSA MENDES	19/07/2022 À 18/07/2025	APTA
6.	200278	JAQUELINE BATISTA VIEIRA CAETANO	02/09/2022 À 15/09/2025	APTA
7.	199423	LETICIA ROMELLI SOARES	19/07/2022 À 30/08/2025	APTA
8.	199601	LUCILENE NUNES	19/07/2022 À 04/09/2025	APTA
9.	200034	MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	15/08/2022 À 01/01/2026	APTA
10.	191245	SUZANA FABIANE DE ALMEIDA SANCHEZ	19/07/2022 À 14/01/2026	APTA

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 30H

Nº	Matricula	Nome	Vigência	
1.	190390	SILMARA GOMES DE ALMEIDA	05/02/2020 À 29/08/2023	APTA
2.	170348	TAMIRES DE SOUZA DO AMARAL PETROLINE	10/06/2021 À 09/06/2024	APTA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	Matricula	Nome	Vigência	
1.	186756	BARBARA DE MAURO CARDOSO VEZENFARD	19/07/2022 À 26/07/2025	APTA
2.	200534	BRUNA DIANA CARDOSO SILVA	03/11/2022 À 16/11/2025	APTA
3.	200423	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA WENDT	07/10/2022 À 23/12/2025	APTO
4.	199967	DIOGO BONINI MARQUES	01/08/2022 À 31/07/2025	APTO

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

Nº	Matricula	Nome	Vigência	
5.	200334	JULIANA BEGOSSO	06/09/2022 À 05/09/2025	APTA
6.	200445	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	10/10/2022 À 09/10/2025	APTO

Assis, 23 de abril de 2026.

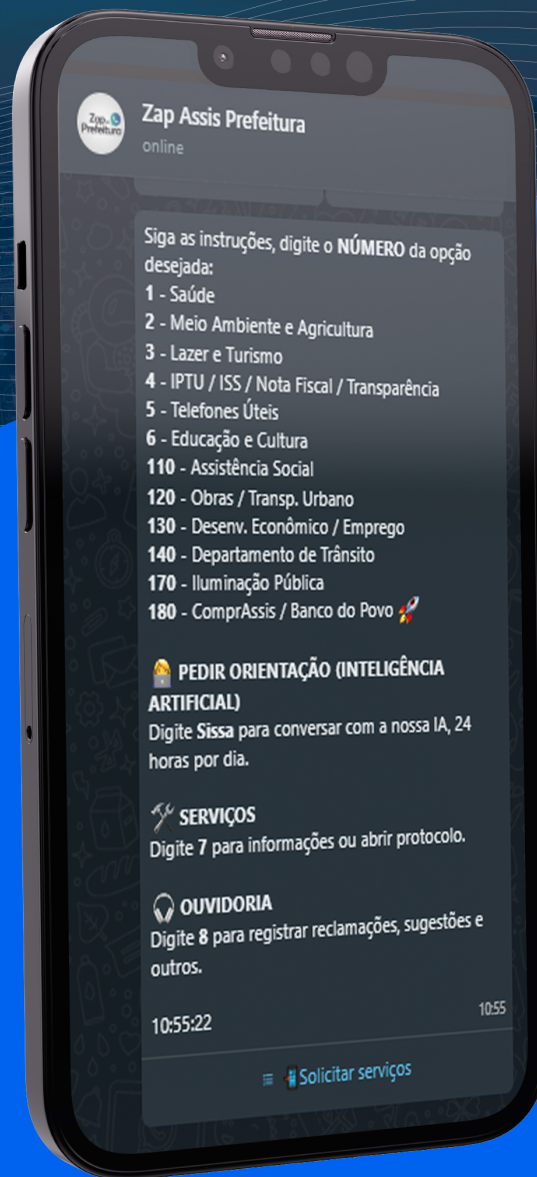
MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI
Secretária Municipal da Educação de Assis



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

